

Acta da reunião ordinária de 20 de Fevereiro de 1954  
Nos vinte dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, aclamou-se presentes os cidadãos doutor Guedes Soares e Reis, Presidente da Câmara e os vereadores doutor Manuel Pereira Pinheiro e Leão, João Fernandes de Oliveira, Phil. Marques da Silva Valente e João Fernandes de Oliveira, pelo primeiro foi declarado aberta a reunião. Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes representantes: doutor António Marcelino Martins, do lugar da Pica, e Ceuzeiros; pediram licença para, nos paços do Concelho da, prolongar e cumprir uma reunião, no referido lugar. Concedida a licença para reunir a reunião como segue, em primeiro lugar mais do Conselho de camará. Doutor António Lourenço Pinheiro, do lugar de Laurel, e do Pó do Muro, e aqui representado pelo seu procurador Alípio Gomes da Silva, moradores no lugar de Faria e Pinho, e Ceuzeiros.

para, no prazo de quinze dias, para abrir um portão, cobrir o telhado com um muro de vedação, construir um telheiro e embocar uma casa de amaceração, no seu prédio sito no referido lugar de S. Amant, e fazer o caminhão público que se deve fazer a fazer em a estrada que vai das vias para a freguesia de Crasto. Superior. O telheiro fra renova três metros da via pública e ocupa a superfície de vinte e cinco metros quadrados. Comprometo de seis, seis metros. Entre de Manuel Gomes, e a fazer a fazer a fazer, para, no prazo de oito dias, embocar um muro de vedação, no seu prédio sito no referido lugar. Superior. Entre de António Gomes Barbosa, e a fazer a fazer a fazer, para, no prazo de três meses, construir uma casa de habitação, no seu prédio sito no referido lugar, e fazer o caminhão público e em a superfície de noventa e seis metros quadrados. Superior, respeitand a largura de caminhão, que é transversal, não inferior a três metros. Entre de Manuel Vaz da Silva, e a fazer a fazer a fazer, para, no prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu terreno e muro, sito no referido lugar. Superior, respeitand a largura de caminhão, cada prédio, em três metros na parte mais estreita e um caminhão que se faz para o lado norte e noroeste em dois metros e cinquenta, também na parte mais estreita. Comprometo, trinta e cinco metros. Altura, um metro e trinta. Entre de João da Costa Valente, e a fazer a fazer a fazer, e a fazer a fazer, para, no prazo de oito dias, construir um curral, em dez metros quadrados, no referido lugar e renova vinte metros de caminhão público. Superior. Entre de Manuel Luiz Fernandes, e a fazer a fazer a fazer, e a fazer a fazer, para, no prazo de oito dias, renovar parte dum muro de vedação, no seu prédio sito no referido lugar e a fazer o caminhão público. Superior, e para em seis metros pelas paredes do muro existente que se tem de se manter o caminhão em a largura não inferior a dois metros e cinquenta e cinco metros, no fronto mais estreito. Comprometo de seis metros e trinta. Entre de Manuel de Oliveira Valente, e a fazer a fazer a fazer, e a fazer a fazer, para construir, no seu prédio

sito em referida casa, uma cozinha e um curral novos, pelo  
tempo de vinte dias. Oferece, grande remate de via pública em  
ta unção. Auto de Augusto Luis Valente, de Lisboa e Costa da  
de São Roque, para construir um muro de suporte no seu  
predio sito em mesma casa, em quarenta unções unções  
e pelo prazo de trinta dias. Oferece, grande remate de via pública  
a laçura de caminhão não inferior a quatro unções, medida  
de eixo da estrada. Auto de Martinho Ferreira e Pereira, de Li-  
gar e Miraes, e Cesar, para, no tempo de quinze dias, reparar  
uma casa de habitação, em obras de melhoraria, no referido  
Lugar. Oferece. Auto de Solon de Silva Dória, de Lisboa e  
Miraes, e Cesar, para, no prazo de três meses, construir uma  
casa de habitação, em dois parauentos de altura e seis  
unções quadradas cada, no seu predio sito em referida casa,  
medida trinta unções de via pública. Oferece. Auto de José  
Dias Rodrigues, de Lisboa e Egas, e Cesar, para, no prazo de  
três meses, construir, no seu predio sito em casa de Pezils,  
de mesma freguesia, uma casa de habitação, em dois parauen-  
tos e quarenta e dois unções quadradas cada, remate trinta  
unções de via pública. Oferece. Auto de Ismael Martins de  
Costa, de Lisboa e Carro Quebrado, e Pardo, para reconstruir  
uma casa de habitação, no lugar de Outeiro, de mesma  
freguesia e a face do caminhão público e pelo prazo de vintem  
ta dias. Oferece, mantendo o acabamento existente. Ocupa a  
superfície, nos dois parauentos, e setenta unções quadradas.  
Auto de Manuel da Silva, de Lisboa e Ferreira e Bairr,  
e Dalmeida, para construir uma parede de vedação e um  
curral, no seu predio sito em referida casa e pelo prazo de trinta  
dias. Oferece, grande remate de via pública. O muro  
a encostar de lado existente, servirá de suporte a laçura de caminhão  
de seis unções unções, e medido em linha curva  
até a direção de portas lado sul que pertence ao Senhor Afonso  
Castanheira grande unção fronteira a laçura de caminhão de qua-  
ta unções e setenta centímetros. E sem mais em linha curva  
cada de ambas as estradas que pertence ao Senhor Sr. João

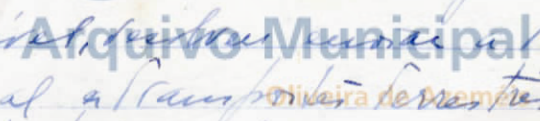
freando vest pontes e caminhos em tres unhas e laços,  
 seguindo ainda em rita até ao local do curral, man-  
 tendo as o caminhos a uma largura de tres unhas, sendo  
 o curral de lado direito em redondo. Comprometo de muro  
 unhas e quatro unhas. Superfície do curral, manuse unhas  
 e setenta e oito decímetros. Auto de Manuel da Costa, da  
 freguesia de S. Martinho, petição para, no prazo de  
 noventa dias, construir uma casa e habitação em terreno  
 do seu sogro José da Silva Vaccari, sito no lugar de S. Martinho  
 e S. Martinho. Defendo, freando servida da face do estrado, duas  
 unhas. Ocupa a superfície e quarenta e oito unhas quadradas  
 e cinco decímetros. Auto de Francisco Henriques,  
 do lugar de S. Martinho, da freguesia de S. Martinho, petição para reparar  
 a sua casa e habitação, sito no referido lugar e pelo prazo  
 de trinta dias. Concedo a licença para reparar a casa em  
 obras e ampliação, freando a mesma servida de unhas e  
 caminhos públicos. Ocupa a superfície e trinta e oito unhas qua-  
 dradas e cinco decímetros. Auto de António Ferreira de Al-  
 va, do lugar de Curral, da freguesia de S. Martinho, para, no prazo  
 de tres meses, construir um curral, abrir um portão e tapar  
 o mesmo e construir e cair uma casa e habitação, no seu prédio  
 sito no referido lugar. Defendo, freando a superfície  
 do curral que fica a face do caminho público, mantendo o  
 referido caminho em a largura de quatro unhas. Superfície do  
 curral com trinta e oito unhas quadradas e cinco decí-  
 metros. Auto de Manuel José da Oliveira, do lugar de S. Martinho, petição  
 para, no prazo de noventa dias, fazer a reconstrução  
 de um muro em o emprimento de onze unhas, no seu pre-  
 diço sito no referido lugar. Defendo, freando a largura da estrada  
 de onze unhas, ou seja tres unhas e cinco decímetros e cinco da  
 referida estrada. Auto de Guilherme Alves, do lugar de S. Martinho, da  
 freguesia de S. Martinho, petição para construir uma casa e habitação em terreno  
 uma parede e vedação e fazer vedação a rita, no seu prédio sito no  
 referido lugar e pelo tempo de trinta dias. Defendo. Comprometo  
 de muro, de noventa e duas unhas. Vedação a rita, com trinta unhas

superfície da casa, com quarenta e três metros quadrados e quarenta e  
dois decímetros. Certo de Antonio Pires Ferrera, de Lufar da Vidueira,  
e Loureiro, para, no prazo de trinta dias, alisar um portal de  
carro e pátio e cair uma casa e latrinal, isto no valor  
de Lufar. Deferido. Certo de Manoel da Silva Pires e Fomosa,  
de Lufar da Espinheira, e da Beateira da Favela, pedindo para  
certo no mercado municipal, secas e latrinal, em valor  
de Lufar. Deferido. Certo de João Dias Ferrera,  
de Lufar do Labral, e de Lufar, pedindo para certo, no mercado municipal,  
secas e latrinal, em valor de Lufar. Deferido. Certo de Joaquim de Lira Magalhães,  
de Lufar de Carolina, e Refugio e Crato, para construir um telheiro  
e um muro de vedação, no valor de Lufar. Deferido, desde que a  
altura do camião não inferior a três metros. De Lufar e  
de Lufar o mural da parede sem freixo em todo e de forma a  
que se possa entrar o carro para o prédio de vizinho em  
fiança, assim como de Lufar, onde é construído o telheiro,  
não deve sair de sua parede e estar a altura do portal de ser-  
vidão e pé e carro os vizinhos. De Lufar a superfície  
de quarenta e três metros quadrados. Deferido. Certo de  
João Maria e Proton Martins, de Lufar de Cerrado, e Refugio  
e Crato, pedindo para, no prazo de trinta dias, proceder à abes-  
tura de uma ruína, no seu prédio isto no valor de Lufar, e a sua  
continuação ativar o camião público, uma altura de três  
metros. Deferido. Entende que não deve ser dada licença e  
requerente para fazer a abertura do camião como se requer,  
visto que de entre todos os seus camião não possui qualquer  
prédio. A Câmara a referir o requerimento autorizará uma  
exploração e afixo no camião público, o que é erigido e prático,  
por ser este todo de sua propriedade. Deferido, no entanto,  
o requerente não pode ativar o camião de seu prédio, isto é, até  
à confluência do seu prédio com o camião público, poderá  
a Câmara autorizar. Mas só em esta limitação, o que é su-  
ficiente e não poder usar por qualquer forma, no camião público.  
A Câmara aprova. Certo de Joaquim Brandão, de Lufar

do mundo, na frequência e da casa de Riba U, para  
no tempo de dois meses para ocupar cinco me-  
tros quadrados e terrenos públicos em respeito a um  
feriada. Depois. Bento de Almeida e Ferreira de Costa,  
de casa de Salsceiro, e da casa de Riba U, para,  
no prazo de um mês, fundar um póço e comprar  
uma casa atárea de caminhos públicos, no referido  
lugar. Depois, fazendo estas obras em segurança, fraudes  
e póços captaes em casas e pedra de pauco, e mandando  
que o caminho não seja prejudicad, nem o trânsito pu-  
blico. Bento de Rosário Viera Amorim e Leão, e casa de  
Espinho, e da casa de Riba U, para no prazo de oito dias,  
construir uma parede de vedação, no lugar de Cercado-  
los, na mesma frequência. Depois. Empreendimento visto e cinco  
metros. Bento e Regina Ferreira Carneiro, desta vila, para,  
no prazo de oito dias, fazer, em obras e trabalhos, a con-  
strução de um estabelecimento de restaurante, e de um espaço  
de Costa e ainda, para a obra de recreio. Depois,  
para a pintura e vernizagem da parede verde da vila. Bento  
e Antonia Maria e Luthy, de casa de Encarnação, Pedreira, de  
esta vila, pedindo terreno para uma sepultura, no Cemitério  
Municipal. Depois, fraudes e sepulturas na obsequial e  
construir um acessório no prazo de um mês e depois  
o estabelecimento para o local. Bento e Manuel de Sousa  
Pereira, moradores no lugar de Casal, desta vila, pedindo terreno  
para uma sepultura, no Cemitério Municipal. Depois, de  
fraudes e sepulturas na obsequial e construir um muros  
de um prazo de um mês. Bento e Maria e La. Salvi-Fil-  
ipeira e Piedade Cruz, residentes na rua Doutor Aguiar de  
Vila, desta vila, pedindo para substituir uma tapeta de  
madeira e rede por paredes e tijolos, uma casa de ames-  
nada e de casa de Cerejeira, pelo tempo de trinta  
dias. Depois. Bento e A. Cooperativa Construtores Econó-  
mica Campesinas, com sede na Lousa e Varzea, pedindo  
para construir uma casa e habitação para o seu filho

Luiz de Barros, e Luiz Fernandes Coelho, us ceifar e  
Ramos e Barros, esta vila, pelo pass e certo e certo  
fia, e enfome planta quente. Coferdi, respeitand o acento  
certo da planta anixa e reficid o facee, da Comun  
Municipal e Hofice, que o reficid. O reficid de  
aplicar reficid e vista em toda a instalacao sanitaria.  
O Churo de Lerma, us parimento, us reficid e us reficid  
em uma superficie de reficid por reficid em toda a  
em o fund em macera e modo a esfite toda a reficid  
e em o reficid reficid. A reficid da reficid reficid em  
em um todo e escape de facee. Certo e Maca e facis  
e reficid, reficid em Barros, e reficid reficid por em  
Muther Plinio e Joao e Barros reficid, us reficid em  
reficid e Valverde, e Lourenco, reficid reficid e reficid  
em para um reficid em reficid e reficid. Coferdi, e  
reficid o facee em reficid que procederam e vista em o  
em em reficid em reficid em reficid e reficid e reficid.  
Certo e Fontana, reficid reficid em reficid de  
Reficid, reficid para reficid a reficid e reficid em  
em reficid em reficid reficid, em reficid e reficid e reficid.  
reficid. Coferdi e reficid em reficid e reficid o facee em  
reficid e reficid reficid, reficid em reficid em reficid e reficid  
sanitaria em reficid e vista. A instalacao e reficid em  
reficid por reficid e reficid, em reficid e reficid em reficid  
reficid e instalacao. Este reficid em reficid e vista e  
reficid em reficid, e reficid para em reficid e reficid, e  
e reficid em reficid para em reficid reficid. E obficatoria  
a reficid e reficid de reficid em reficid reficid. Superficie de  
reficid, reficid e reficid em reficid em reficid. Reficid  
para em reficid em reficid, em reficid em reficid. Certo e Joao  
Ferreira e reficid reficid, e reficid e reficid, e reficid reficid  
e reficid reficid reficid e reficid, para em reficid em reficid  
e em reficid reficid. Reficid para em reficid. Certo e reficid  
e reficid, e reficid de reficid de reficid, e reficid reficid reficid  
e reficid para em reficid em reficid em reficid reficid.

serão. O Sr. Presidente emunhou na a Comissão Municipal de Higiene, em sua reunião de 20 de Janeiro de 1910, um projeto e circulares e ter, aprovou, na íntegra, a Postura Sanitária, apresentada e aprovada na sua reunião de 20 de Maio de 1910, um projeto e circulares e ter, mais emunhou que esta Postura, nos termos do Artigo circulares e cinco do Código Municipal, vai ser enviada a sua excelência o Sr. Deputado Vital de Listerre para aprovação, para depois entrar em vigor. Listerre foi apresentado uma exposição assinada por vários emunhou e proprietários, em razão de uma vida de Quicé, sobestavel o acunento e emunhou para se carro e alçafuz, em mais um carro, na Vila de Quicé e em estacionamentos no lugar de São Paulo e Quicé em face do aposto e reconhecendo a necessidade de pedir feito, por se tratar de uma frequência e vida em cerca de oito mil habitantes e já em um nível de vida apreciável, emunhou uma referida exposição à Direção Geral de Caminhos de Ferro. Foram autorizados os seguintes pagamentos: Din no cento e setenta e cinco e oitenta e setenta e sete, a Prefeitura de Listerre, esta Vila, por material fornecido para a separação de rede elétrica cento e vinte e nove eunidos, a Prefeitura de Listerre, esta Vila, por fornecimento e materiais para a obra de saneamento da Vila. um projeto e quarenta e um eunidos, ao mesmo, por fornecimento e tubos sanitários para a obra de saneamento da Vila. cento e vinte e sete eunidos, ao Sr. Deputado Vital de Listerre, esta Vila, por tratamento de doentes pobres nos hospitais. circulares e setenta e sete eunidos, ao Administrador de Correio e Recargas, esta Vila, por publicação e acunento no jornal, um projeto e noventa e cinco eunidos e dez eunidos, a Prefeitura de Listerre, esta Vila, por serviços prestados na obra "Saneamento da Vila" cento e vinte e sete eunidos, e fotografia local, esta Vila, por acunento e fotografia para o relatório de Câmara. trinta eunidos, a Prefeitura de Listerre,





por reparação de uma máquina de escrever, cinco mil e cento,  
ao Presidente da Direcção dos Bombeiros Voluntários, esta vila,  
por subscrito ao corpo dos Bombeiros, dois mil e trezentos e quatro-  
ta e cinco mil e cento, a Manuel de Sousa Brandão, e Duarte de  
por serviços prestados no Playfamento de um canhão no lugar  
de Antão, e Duarte, mil e sessenta mil e cento, a Vinha e Pêlo  
de Oliveira Bastos, esta vila, por impressos e materiais e expedien-  
ti para escolas, trezentos e sessenta e três mil e cento, a Manuel  
por artigos fornecidos para a limpeza de escolas, noventa e  
e vinte mil e cento, a José Manuel de Oliveira Bastos, e Duarte,  
por fornecimento e exploração para a obra de abastecimento  
de água ao Vilar de Beizente, noventa e dois mil e cento e qua-  
renta mil e cento, a Alfredo Vinha e Sousa, e Duarte, por estacas e  
Verbetes de madeira, quarenta e dois mil e cento, as Administrações de  
Douro e Vila Verde, e Duarte, por assinatura e primeira tiragem  
de 7000 exemplares de Vila Verde, vinte e sete mil e cento, as Adminis-  
trações de Código Real Português, e Duarte, por fardamentos para a obra  
de Código Real Português, vinte e sete mil e cento, as Administrações de  
Revista "O Meu Dia", e Duarte, por assinaturas e revistas, cento e  
vinte e quatro mil e cento e cinquenta mil e cento, a António de  
Oliveira, esta vila, por serviços prestados no posto de guarda de  
despacho em Vila Verde, noventa e quatro mil e cento e  
sessenta mil e cento, a António Raposo de Sousa e Silva,  
esta vila, por serviços prestados no transporte de terra, areia e tij-  
los e obra e lançamento de Vila Verde, noventa e vinte mil e cento,  
ao mesmo, por transporte de areia e materiais para a obra de electri-  
ficação de frequência e de Vila Verde, noventa e vinte mil e cento,  
por transporte de postes eléctricos, noventa e vinte mil e cento,  
e cinquenta mil e cento, a Escola Tipográfica de Guimarães e  
Guimarães, e Guimarães, por impressos e estereótipos para a publicação  
dos mil e trezentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta mil e cento,  
a Escola Tipográfica de Guimarães e Guimarães, e Guimarães,  
por material de volume e correspondência, vinte mil e cento,

*Demora - Livro 100*

a Manoel Gomes de Sousa, esta villa, por fazer um canelão para um quadro de escola e das vidras cento e vinte e quatro escudos, ao mesmo, por estacas para o servizo e obras cento e nove escudos, e sessenta escudos, ao mesmo, por pranchas para o saneamento, setenta escudos, ao mesmo, por vedar o quintal e prédio da câmara. trinta e sete escudos e cinquenta escudos, ao mesmo, por servizo prestado no edificio da Secretaria Judicial e estrear tres vidros. cento e vinte e quatro escudos, a J. Marques, esta villa, por artigos de limpeza para as calçadas da Comarca. um cento e vinte e tres escudos, a Neves, Romão, & Pinto, por fornecimento de fio de estro e ligaduras. quatrocentos e trinta e tres escudos e trinta escudos, a Virna e Rufino de Oliveira Pinto, esta villa, por artigos de expediente para a Secretaria. cento e vinte e seis escudos, a mesma, por papel para as retretas e sabão. setenta escudos, a Antonio José de Bastos & Osseta, por fornecimento de duas escadas para a obra "Electrificacão da Escola" um cento e noventa e seis escudos, a J. Marques, esta villa, por fornecimento de óleo e lubrificacão para a obra "Electrificacão da Escola" um oitocentos e trinta escudos, a Manoel Ferreira de Saes, e Eugenio, por servizo prestado na reparacão da Escola de Comercio, em Conceição. quarenta escudos, a João Marques da Silva Praes, esta villa, por substitucão de depositos e farolito e energia electrica. quarenta escudos, a Raphael Ferreira, esta villa, por substitucão de depositos e farolito e energia electrica. quatrocentos e noventa escudos, ao Escrivão do Oficio de Lerros e Ensino e Custard e Materiais, de Lisboa, por usar as receitas e manilhas de fios para o saneamento. vinte e quatro escudos, a Manoel Almeida & Bastos, esta villa, por fornos para tinteiros para escolas primarias. cento e vinte e quatro escudos, ao mesmo, por fornecimento de utilidades para as casas dos Hospitais. cento e vinte escudos e dez escudos, a Rufino de Saes, esta villa, por servizo prestado na reparacão da rede e abastecimento de agua. quatrocentos e tres escudos e cinquenta escudos, ao mesmo, por servizo prestado na reparacão

em 94 réde eléctrica. um 7 hentes e cento e oito unidos  
e quarenta centos, ao mesmo, por serviços prestados na obra  
de "Electrificacão da Escola." um 7 quatorze e cento e três  
centos e trinta centos, ao mesmo, por serviços prestados na  
reparação da casa em expeditado. cento e dois centos e dez  
centos, ao mesmo, por serviços prestados na reparação da  
mercado municipal. catore e cinco centos, ao mesmo, por uma  
chave forjada para a Reparacão da fiação. um 7 e cinco  
e oito unidos e noventa centos, ao Engenheiro Valentim  
Cordero, do Porto, por direccão técnica em trabalhos realizados  
na obra de "Phanodimento e aguas à vida." quinze um 7 hentes  
e noventa e quatro unidos e quarenta centos, a José de  
Lima Leite, de Loureiro, por assistencia e curso a supor-  
ti e caucão e fôrças, em Loureiro. dez um 7 centos,  
a Adriano Ferreira Valente, de Carreira, por emp. na empreita  
na obra "Constructão da Enxada e Tombo a Casas," um  
um 7 hentes e vinte e um unidos e cento e cinquenta centos,  
a Luiz Guil Viera, do Porto, por transmissão e tubos para a  
obra de Phanodimento e aguas à vida. treze e oitenta e  
um unidos, ao Director em Hospitais Civis de Lisboa, por  
tratamento de doentes pobres nos hospitais. cinquenta centos,  
a Manuel Gomes de Luth, da vida, por abertura e cons-  
ponta no Salão Nobre e adiffer e Mercado. cento e oito  
um 7 quarenta centos e trinta centos, à União Eléctrica  
Portuguesa, do Porto, por transmissão e energia eléctrica.  
Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta que se segue  
de classificacão em concursos ao licitar e terceiro surto  
sain e quando poravim esta Camara: Proposta de classificacão  
das provas prestadas pelos concorrentes, Philis Rodriguez do sac-  
to, Prualdo Dias e Figueiredo e Rufusio da Rocha da Ferreira  
sa, ao lugar de escriptorio e terceira classe e quando poravim  
do da Secretaria da Camara Municipal de Lisboa e Arquivo.  
No dia vinte e cinco de maio corrente, perante o Juri comiti-  
tudo em o de lei, pelo Presidente da Camara, Doutor Manuel  
dos Reis, pelo chefe da Secretaria, Doutor Antonio Maria Loure

Pinto do Reis e pelo vereador, Doutor Manuel Pereira, seus pais e filhos, nomeado seu sucessor e herdeiro e filhos e suas esposas e descendentes e herdeiros, calzaram-se na sala das sessões do Município as provas práticas dos três candidatos acima referenciados e admitidos ao referido concurso. Os mencionados haviam mostrado possuir as habilitações legais e tinham a documentação em ordem. Quanto às provas: a) Candidato Alípio Rodrigues da Silva. Este concorrente fez uma prova limpa, respondendo a todas as perguntas com clareza, honestidade e sem erros. Sem mostrar a presunção nem a farsa e emburramento revelados pelo candidato Prualdo Dias e Figueiredo, fez também uma prova tão patenteando facilidade na consulta ao Código Administrativo. As outras duas provas, de ortografia e exercício de redação, não foram resolvidas. Mostrou ter prestado serviços militares. Do documento de habilitações literárias junto ao processo, verifica-se possuir o sexto ano do Liceu. O júri analisando estes elementos e apreciando, por unanimidade, a classificação final de "três valores". b) Candidato Prualdo Dias e Figueiredo. Possui mais habilitações literárias que os outros. Tem o sétimo ano do Liceu. Não pode ser interferente ao júri, para o efeito de classificação, verificar que no respectivo documento junto ao processo consta ter obtido altas classificações de laureado em latim, dezanove em filosofia e dezanove em oratória e política. Mostrou ter prestado o serviço militar. Quanto às provas práticas, demonstrou em perguntas elementares de Direito Administrativo, insulsa facilidade e espontaneidade, revelando a sua extensa prova, emburramento e uma preparação nada frequentes. Entretanto, dado o mérito evidenciado, não foi por vezes tão preciso como era de esperar. Faz largos enunciados à volta das respostas dadas, todavia, pecou por falta de honestidade. Assim, na resposta à pergunta número cinco, não claramente respondendo "pode ou não ser inserido tal verba". Respondendo que o mencionado suplemento não tinha carácter de pensão e que as despesas não inseridas no termo

do parágrafo segundo do artigo de cento e cinco, do Código  
Administrativo devesse ser custada e cumprida por for-  
ça de recisão certas. Era preferível ser mais positivas, embora  
imprevedíveis a presunção, a grafar sobre a influência do  
Direito administrativo francês no novo Código Administrativo.  
Na resposta à presunção número três, respondeu bem, que o Presi-  
dente e o Vice-Presidente da Câmara eram nomeados pelo Poder  
e que a Câmara era eleita pelo Conselho Municipal, etc. De-  
pois ao transcrever o artigo existente e quanto, sobre os emenda-  
dos de Rocha e Dória, diz que o Presidente, como nas Câmaras, é  
eleito. Trata-se de um lapso devido à velocidade, mas erro de  
cópia, pois já havia respondido que o Presidente das Câmaras  
Câmaras era e nomeado governamental. As outras duas  
provas, exercício de redação e dactilografia, são regulares. Res-  
ponde ao que existe de prova documental, em que estabelece o  
artigo quanto a esse decreto número vinte e sete em  
artigos e emendações e nos recursos e quanto a um número  
três e três e três, mas não há prova documental para a prova  
de um desenvolvimento de matéria, que a presunção e resposta  
documentares e Direito administrativo devesse, o Juri questionou  
apesar dos reparos feitos, uma boa prova e resolveu dar a elei-  
ção em favor da classificação e em favor dos valores. c) Confronto  
Resposta de Rocha Pais Ferreira. Da prova documental existe  
há mais o segundo artigo do Decreto. Quanto à prova prática  
foi uma prova aceitável. As provas de dactilografia e exer-  
cício de redação são regulares. Na prova-resposta à presunção devesse  
ter o Direito administrativo, errou a resposta à presunção número  
do Juri, pois não, que não temo de número três do parágrafo  
segundo do artigo de cento e cinco do Código Administrativo  
devesse a mesma estar incluída e imposta indirectamente municipal,  
e respondeu que a Câmara podia fazer em imposto. O res-  
ta está bem. O Juri resolveu atribuir-lhe a classificação final  
de seis valores. Em resumo: A classificação atribuída a cada  
um dos candidatos foi a seguinte: Plínio Rodrigues de Santos, seis  
valores. Arnaldo Dias e Aguiar, quinze valores. Resposta de Rocha

Quest. Luis Ferrer

Pais Ferrera, oue valer. Nos termos da carta quaticada  
 e de cento e seis da Carta Administrativa em a uora de  
 esta data pelo Decreto de numero trinta e seis mil e trecentos  
 e seis, e vinte e quatro da Portaria e um e trecentos e  
 quarenta e seis, sera esta proposta apresentada na proxima  
 reuniao da Camara Municipal para efeito de reforma  
 e nomeacao. Ocorre a seguinte, vinte e sete a favor  
 e um e trecentos e quarenta e quatro. O Juri, anuado.  
 O quest. Luis Ferrer, Antonio Maria Lage, Justo de Reis,  
 Manuel Ferreira Mourao e Luizo. Como a Camara acco-  
 ha a tomar conhecimento, fosse o Senhor Presidente, os tres  
 candidatos Nilo Rodrigues de Santos, Arnaldo Dias e Figueiredo  
 e Rufino de Souza Pais Ferrera, foram classificados respecti-  
 uamente em treze, quinze e onze valores. Para efeito de nomea-  
 cao de uoro funcionario vai a Camara, como preceitua o  
 artigo trezentos e quarenta e uore da Carta Administrativa  
 proceder a votacao em secretissimo secreto. Lavrada esta esorn-  
 timo confrontada com a lista de nomeacao, com  
 o nome de Arnaldo Dias e Figueiredo, porque a Camara  
 nomeou para o referido lugar de esornimario de terceira  
 classe e quadro privativo esta Camara o empenho Arnal-  
 do Dias e Figueiredo, classificado em treze valores, a uota mais  
 alta de empenho. Nada mais havendo a tratar, deu  
 por encerrar a presente acta, que vai ser anuado,  
 depois de esta por uora, Antonio Manuel Mourao  
 do Valle  
 Luiz de Souza